



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para efeito de arquivamento que dispõe o artigo 61
da Lei nº 8666/96 que o presente resumo
contrato foi firmado entre o Município e
a empresa S & J Engenharia - LTDA, inscrita na
CNPJ nº 014.412.945-03, em 21/02/19
em 21/02/19
Assinado por: [Assinatura]

CONTRATO N.º 038/2019.

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUZIA MARGARIDA PINTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHAS LOCALIZADA NA FAZENDA PONTO DO BEIJU, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA E A EMPRESA S & J ENGENHARIA – LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. TÁCIO EDEN AZEVEDO LOBO, portador do RG nº 1318859018 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.412.945-03, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **S & J ENGENHARIA – LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº inscrito no CNPJ sob o nº 014.412.945-03, com sede na Rua José Osete, s/n.º, Centro, Cardeal da Silva – Bahia, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. LUIZ OTAVIO ALMEIDA SANTANA, brasileiro, casado, empresário, CREA/BA nº 25689, CPF sob o nº 414.420.245-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Execução de Serviços de Engenharia, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Objeto a **EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUZIA MARGARIDA PINTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHAS LOCALIZADA NA FAZENDA PONTO DO BEIJU NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, conforme Planilhas e demais Anexos deste Edital, de acordo com as Especificações Técnicas, Planilhas de Quantidades e Preços, tal como discriminado no Edital de Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018**.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				20.964,43
1,1	74209/1	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	220,86	2.208,60
1,2	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	m²	101,16	35,18	3.558,81

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1,3	9540	SINAPI	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	691,06	691,06
1,4	CPU0	CPU	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	949,46	949,46
1,5	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	452,72	452,72
1,6	C2849	CPU	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	305,90	305,90
1,7	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	3,52	398,47	1.402,61
1,8	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	30,00	339,33	10.179,90
1,9	74077/3	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	212,35	3,22	683,77
1,10	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (mínimo de 2 furos com 7m de profundidade para até 200m²)	m	14,00	36,06	504,84
1,11	73859/2	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	297,29	0,09	26,76
2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				5.503,00
2,1	93382	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldrames)	m³	58,83	18,75	1.103,06
2,2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	71,80	38,49	2.763,58
2,3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	60,84	3,29	200,16
2,4	73964/6	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	61,56	23,33	1.436,19
3			FUNDAÇÕES				16.466,25
3,1			CONCRETO ARMADO – SAPATAS				
3.1.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	20,37	16,88	343,85
3.1.2	74007/2	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	57,15	25,71	1.469,33
3.1.3	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	121,25	6,45	782,06
3.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	44,67	5,76	257,30
3.1.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	77,93	5,89	459,01
3.1.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	189,12	5,69	1.076,09
3.1.7	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	41,10	6,62	272,08
3.1.8	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,68	346,43	2.314,15
3,2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	21,24	16,88	358,53
3.2.2	74007/1	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	151,13	25,71	3.885,55
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	263,73	5,76	1.519,08
3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,55	5,89	62,14
3.2.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	112,79	6,62	746,67
3.2.6	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	8,43	346,43	2.920,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4			SUPERESTRUTURA				13.177,11
4,1			CONCRETO ARMADO – PILARES				
4.1.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, madeira serrada com reaproveitamento	m²	62,93	21,60	1.359,29
4.1.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	81,74	5,89	481,45
4.1.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	271,47	5,69	1.544,66
4.1.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	79,28	6,62	524,83
4.1.5	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,01	346,43	1.042,75
4,2			CONCRETO ARMADO – VIGAS				
4.2.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para viga, madeira serrada com reaproveitamento	m²	117,65	21,60	2.541,24
4.2.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	186,66	5,89	1.099,43
4.2.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,90	5,69	107,54
4.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	96,59	6,62	639,43
4.2.5	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,62	346,43	2.293,37
4,3			CONCRETO ARMADO – LAJES				
4.3.1	92518	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para laje maciça, madeira compensada resinada com reaproveitamento	m²	9,88	13,90	137,33
4.3.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,90	6,45	121,91
4.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,92	6,62	72,29
4.3.4	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,80	346,43	277,14
4.3.5	73301	SINAPI	Escoramento de formas em madeira até h= 3,3m com reaproveitamento	m³	36,15	6,49	234,61
4,4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
4.4.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	40,50	17,28	699,84
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				13.277,89
5,1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
5.1.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39cm em ½ vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	330,53	23,77	7.856,70
5.1.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) com tijolos cerâmicos maciços 5,7x9x19cm em ½ vez (espessura 9cm); assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	104,08	10,90	1.134,47
5,2			ALVENARIA PARA BANCADAS (½ PAREDE E				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			SÓCULOS)				
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39cm em ½ vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	27,21	23,77	646,78
5,3			DIVISÓRIAS				
5.3.1	CPU5.3.1	CPU	Divisória de gesso acartonado, fornecimento e montagem	m²	4,05	124,30	503,42
5.3.2	CPU5.3.2	CPU	Divisórias em granito polido, espessura 2cm; assentamento com argamassa traço 1:4	m²	6,88	455,89	3.136,52
6			ESQUADRIAS				29.848,99
6,1			PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00	422,07	844,14
6.1.2	CPU6.1.2	CPU	PM2 - Porta em compensado de madeira, dimensões 60x100cm, folha lisa revestida com laminado melamínico; incluso marco e dobradiças	un	3,00	630,06	1.890,18
6.1.3	CPU6.1.3	CPU	PM3 - Porta em compensado de madeira, dimensões 60x160cm, folha lisa revestida com laminado melamínico; incluso marco e dobradiças	un	1,00	630,06	630,06
6.1.4	CPU6.1.4	CPU	PM4 - Porta em compensado de madeira, dimensões 80x100cm, folha lisa revestida com laminado melamínico; incluso marco e dobradiças	un	1,00	630,06	630,06
6.1.5	90843	SINAPI	PM5 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	1,00	422,07	422,07
6,2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
6.2.1	CPU6.2.1	CPU	Peças de apoio para deficientes em aço inox, nas portas PM1 e PM5	m	3,00	241,24	723,72
6.2.2	CPU6.2.2	CPU	Chapa metálica plana resistente a impactos 14GSG 1,95mm; nas portas PM1 e PM5	kg	37,44	10,36	387,88
6,3			PORTAS DE ALUMÍNIO				
6.3.1	91341	SINAPI	PA1 - Porta de correr de alumínio, dimensões 530x300cm com painel liso e veneziana	m²	14,05	504,99	7.095,11
6.3.2	68050	SINAPI	PA2 - Porta de correr de alumínio, dimensões 400x210cm com caixilho	m²	16,80	354,74	5.959,63
6,4			JANELAS DE ALUMÍNIO				
6.4.1	94569	SINAPI	JA-01 Janela maxim-ar de alumínio, dimensões 280x165cm com vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	9,24	392,66	3.628,18
6.4.2	94569	SINAPI	JA-02 Janela maxim-ar de alumínio, dimensões 90x165cm com vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,97	392,66	1.166,20
6.4.3	94569	SINAPI	JA-03 Janela maxim-ar de alumínio, dimensões 500x50cm com vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,50	392,66	981,65
6.4.4	94569	SINAPI	JA-04 Janela maxim-ar de alumínio, dimensões 500x100cm com vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,00	392,66	1.963,30
6,5			VIDROS				
6.5.1	85005	SINAPI	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m²	4,56	177,50	809,40
6.5.2	8968	ORSE	Visor de vidro temperado incolor, espessura 6mm para portas PM1 e	m²	0,66	165,72	109,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			PM5				
6.5.3	84959	SINAPI	Vidro liso incolor, espessura 8mm para portas PA1	m²	16,80	89,88	1.509,98
6.5.4	72119	SINAPI	Vidro laminado de segurança incolor, espessura 8mm para marquises	m²	8,60	127,68	1.098,05
7			SISTEMAS DE COBERTURA				23.055,82
7,1	72111	SINAPI	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, fornecimento e montagem	un	9,00	66,08	594,72
7,2	92580	SINAPI	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha metálica	m²	167,24	25,02	4.184,34
7,3	CPU7.3	CPU	Telha metálica termoacústica trapezoidal tipo sanduíche em PIR	m²	162,84	75,89	12.357,93
7,4	94228	SINAPI	Calha em chapa metálica nº 24, desenvolvimento de 50cm	m	19,00	39,19	744,61
7,5	71623	SINAPI	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	60,90	16,34	995,11
7,6	94231	SINAPI	Rufo em chapa metálica nº 24, desenvolvimento de 25cm	m	59,60	20,30	1.209,88
7,7	CPU7.7	CPU	Marquise em estrutura metálica treliçada	m²	8,60	345,26	2.969,24
8			IMPERMEABILIZAÇÃO				1.069,72
8,1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m²	151,95	6,27	952,73
8,2	83742	SINAPI	Impermeabilização com emulsão asfáltica	m²	7,40	15,81	116,99
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				35.750,84
9,1	87878	SINAPI	Chapisco em paredes, vigas e pilares, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	777,21	2,04	1.585,51
9,2	87535	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	484,11	15,92	7.707,03
9,3	87777	SINAPI	Massa única para paredes externas traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm	m²	293,10	27,72	8.124,73
9,4	87543	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm	m²	302,00	6,27	1.893,54
9,5	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes - branca	m²	95,45	38,60	3.684,37
9,6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes com placas de dimensões 10x10cm aplicadas à meia altura das paredes - amarelo	m²	30,96	33,37	1.033,14
9,7	CPU9.7	CPU	Forro de gesso acartonado estruturado	m²	89,72	82,86	7.434,20
9,8	C4479	SEINFRA	Forro em fibra mineral sobre perfil metálico "T"	m²	72,00	59,56	4.288,32
10			SISTEMAS DE PISOS				17.943,86
10,1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
10.1.1	87690	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 5cm e preparo mecânico	m²	194,65	22,61	4.401,04
10.1.2	87622	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	m²	194,65	17,49	3.404,43
10.1.3	87251	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas de dimensões 40x40cm antiderrapante	m²	29,14	19,65	572,60
10.1.4	72185	SINAPI	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm fixado com cola	m²	72,00	43,94	3.163,68
10.1.5	72189	SINAPI	Rodapé vinílico h= 5cm, espessura 1mm fixado com cola	m	32,70	14,49	473,82
10.1.6	CPU10.1.6	CPU	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm,	m	11,60	62,08	720,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			espessura 2cm				
10,2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
10.2.1	73991/3	SINAPI	Piso cimentado desempenado traço 1:3 (cimento e areia), espessura 3cm	m²	123,21	31,08	3.829,37
10.2.2	94992	SINAPI	Passeio em concreto fck= 12MPa, espessura 7cm e preparo mecânico	m²	38,30	36,00	1.378,80
11			PINTURAS E ACABAMENTOS				12.054,61
11,1	CPU11.1	CPU	Emassamento de teto com massa PVA, 2 demãos	m²	116,63	13,53	1.578,00
11,2	CPU11.2	CPU	Emassamento de paredes internas com massa acrílica, 2 demãos	m²	364,97	13,53	4.938,04
11,3	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	642,01	6,60	4.237,27
11,4	88486	SINAPI	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	116,63	5,83	679,95
11,5	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético acetinado sobre esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	19,65	13,35	262,33
11,6	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte fosco em roda meia de madeira, 2 demãos	m²	4,25	13,64	57,97
11,7	73924/3	SINAPI	Pintura esmalte fosco para superfície metálica, 2 demãos	m²	11,18	15,27	170,72
11,8	72815	SINAPI	Aplicação de tinta à base de epóxi sobre piso	m²	4,03	32,34	130,33
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				3.566,96
12,1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	9,48	3,63	34,41
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	60,15	2,36	141,95
12.1.3	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação	m	4,89	6,86	33,55
12.1.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	31,69	8,49	269,05
12.1.5	89422	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 20mm x 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	1,99	11,94
12.1.6	89538	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 25mm x 3/4", fornecimento e instalação	un	12,00	1,87	22,44
12.1.7	89596	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 50mm x 1 1/2", fornecimento e instalação	un	16,00	5,27	84,32
12.1.8	1071	ORSE	Bucha de redução PVC soldável 25mm x 20mm, fornecimento e instalação	un	4,00	2,31	9,24
12.1.9	86885	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2" x 40cm, fornecimento e instalação	un	7,00	5,82	40,74
12.1.10	89405	SINAPI	Joelho PVC 45º soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	2,42	14,52
12.1.11	89485	SINAPI	Joelho PVC 45º soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	30,00	2,45	73,50
12.1.12	89502	SINAPI	Joelho PVC 45º soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	18,00	7,02	126,36
12.1.13	89404	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	un	4,00	2,28	9,12
12.1.14	89408	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	8,00	2,78	22,24
12.1.15	89645	SINAPI	Joelho de redução 90º soldável com bucha latão 25mm x 1/2", fornecimento e instalação	un	8,00	10,97	87,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

12.1.16	89980	SINAPI	Luva de redução PVC soldável com bucha latão 25mm x 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	4,79	19,16
12.1.17	89395	SINAPI	Tê PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	8,00	5,68	45,44
12.1.18	89625	SINAPI	Tê PVC 90° soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	9,81	58,86
12.1.19	89627	SINAPI	Tê de redução PVC 90° soldável Ø 50mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	9,63	28,89
12.1.20	89618	SINAPI	Tê de redução PVC 90° soldável com bucha latão 25mm x 1/2", fornecimento e instalação	un	7,00	7,58	53,06
12.1.21	89536	SINAPI	União PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	5,48	21,92
12.1.22	88504	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, capacidade 500L	un	3,00	359,32	1.077,96
12.1.23	CPU12.1.23	CPU	Tubo de descarga VDE 38mm	un	6,00	20,50	123,00
12.1.24	CPU12.1.24	CPU	Tubo de ligação em latão cromado com canopla, para vaso sanitário	un	6,00	21,61	129,66
12,2			REGISTROS E OUTROS				
12.2.1	89986	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	50,74	101,48
12.2.2	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00	107,41	322,23
12.2.3	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	5,00	56,50	282,50
12.2.4	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	6,00	53,61	321,66
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				2.107,68
13,1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
13.1.1	89578	SINAPI	Tubo PVC Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	24,70	12,99	320,85
13.1.2	89580	SINAPI	Tubo PVC Ø 150mm, fornecimento e instalação	m	30,70	25,56	784,69
13.1.3	89584	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	3,00	18,84	56,52
13.1.4	89567	SINAPI	Junção PVC simples 100mm x 100mm, fornecimento e instalação	un	3,00	34,91	104,73
13.1.5	89698	SINAPI	Junção PVC simples 150mm x 150mm, fornecimento e instalação	un	5,00	93,74	468,70
13,2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				
13.2.1	CPU13.2.1	CPU	Ralo hemisférico de ferro fundido Ø 100mm (tipo abacaxi)	un	4,00	19,53	78,12
13.2.2	72285	SINAPI	Caixa de areia em alvenaria 40x40cm sem grelha	un	6,00	49,01	294,06
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				2.799,63
14,1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	15,70	8,45	132,67
14,2	89798	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	13,62	4,67	63,61
14,3	89799	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	21,36	7,51	160,41
14,4	89800	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	20,53	9,51	195,24
14,5	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	12,00	5,19	62,28
14,6	89811	SINAPI	Curva PVC 90° curta Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	8,00	15,63	125,04
14,7	89812	SINAPI	Curva PVC 90° longa Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	3,00	30,41	91,23
14,8	89802	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 50mm, fornecimento e	un	8,00	3,38	27,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			instalação				
14,9	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	4,00	4,21	16,84
14,10	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	12,00	3,68	44,16
14,11	89827	SINAPI	Junção PVC simples 50mm x 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	7,23	43,38
14,12	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100mm x 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	17,98	53,94
14,13	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100mm x 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	17,98	71,92
14,14	89623	SINAPI	Tê PVC 90° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	4,00	8,11	32,44
14,15	89833	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm x 75mm, fornecimento e instalação	un	3,00	14,85	44,55
14,16	89708	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	35,67	107,01
14,17	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples Ø 40cm, fornecimento e instalação	un	3,00	80,80	242,40
14,18	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	9,00	90,52	814,68
14,19	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 80x80cm	un	2,00	219,05	438,10
14,20	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100x40mm, fornecimento e instalação	un	4,00	5,84	23,36
14,21	89798	SINAPI	Terminal de ventilação série normal Ø 50mm	un	2,00	4,67	9,34
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				7.521,73
15,1	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios, fornecimento e instalação	un	1,00	240,25	240,25
15,2	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, válvula de descarga, em louça branca, assento plástico, anel de vedação, tubo PVC ligação, fornecimento e instalação	un	4,00	282,15	1.128,60
15,3	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1½" com registro e acabamento cromado, fornecimento e instalação	un	5,00	148,19	740,95
15,4	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira	un	4,00	73,43	293,72
15,5	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1½x1½", válvula em metal cromado tipo americana 3½x1½" para pia, fornecimento e instalação	un.	3,00	211,18	633,54
15,6	MERCADO1	MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	32,70	65,40
15,7	86904	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente	un	1,00	71,81	71,81
15,8	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	4,00	47,73	190,92
15,9	CPU15.9	CPU	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	1,00	23,25	23,25
15,10	3709	ORSE	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	5,00	121,50	607,50
15,11	8211	ORSE	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	1,00	163,42	163,42
15,12	8758	ORSE	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou	un	2,00	76,79	153,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			equivalente				
15,13	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel lzy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	3,00	70,31	210,93
15,14	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	2,00	17,93	35,86
15,15	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa lzy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	5,00	70,31	351,55
15,16	CPU15.16	CPU	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	3,00	43,80	131,40
15,17	CPU15.17	CPU	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente	un	2,00	135,89	271,78
15,18	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil Ø 1½"	m	1,75	53,36	93,38
15,19	2390	ORSE	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	1,60	123,03	196,85
15,20	12127	ORSE	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC	un	1,35	218,50	294,98
15,21	CPU15.21	CPU	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	222,27	222,27
15,22	CPU15.22	CPU	Cabide metálico lzy, código 2060.C37, Deca ou equivalente	un	15,00	93,32	1.399,80
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				351,26
16,1	83635	SINAPI	Extintor PQS (6kg)	un	1,00	121,30	121,30
16,2	10765	ORSE	Luminária de emergência 31 LED	un	5,00	22,10	110,50
16,3	CPU16.3	CPU	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	m²	1,00	27,55	27,55
16,4	91942	SINAPI	Caixa de passagem de PVC 4x4", fornecimento e instalação	un	5,00	11,97	59,85
16,5	CPU16.5	CPU	Placa de sinalização "Saída de emergência"	un	1,00	24,53	24,53
16,6	CPU16.6	CPU	Placa de sinalização "Extintor de incêndio"	un	1,00	7,53	7,53
17			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V				12.661,83
17,1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
17.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores, fornecimento e instalação	un	1,00	180,65	180,65
17,2			DISJUNTORES				
17.2.1	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A, fornecimento e instalação	un	11,00	10,22	112,42
17.2.2	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A, fornecimento e instalação	un	1,00	10,22	10,22
17.2.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A, fornecimento e instalação	un	4,00	10,22	40,88
17.2.4	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 25A, fornecimento e instalação	un	5,00	10,22	51,10
17.2.5	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63A, fornecimento e instalação	un	1,00	91,03	91,03
17.2.6	871	ORSE	Dispositivo residual diferencial 25A, fornecimento e instalação	un	16,00	51,18	818,88
17.2.7	8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto 40KA/175V	un	4,00	75,88	303,52
17,3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
17.3.1	91831	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	13,00	3,66	47,58
17.3.2	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	74,90	4,07	304,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

17.3.3	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm (1"), inclusive conexões	m	57,40	5,33	305,94
17.3.4	91873	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	47,30	8,95	423,34
17.3.5	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	28,90	7,42	214,44
17.3.6	93010	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	m	6,40	15,30	97,92
17.3.7	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30cm com tampa	un	1,00	93,65	93,65
17.3.8	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	32,00	6,86	219,52
17.3.9	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	36,00	5,49	197,64
17,4			CABOS E FIOS CONDUTORES				
17.4.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V	m	703,70	1,87	1.315,92
17.4.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V	m	64,90	3,05	197,95
17.4.3	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 6mm²; anti-chama 450/750V	m	130,70	4,19	547,63
17.4.4	91932	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 10mm²; anti-chama 450/750V	m	171,89	6,91	1.187,76
17.4.5	92985	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 35mm²; anti-chama 450/750V	m	18,90	16,79	317,33
17.4.6	92989	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 70mm²; anti-chama 450/750V	m	65,30	33,68	2.199,30
17,5			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES				
17.5.1	91996	SINAPI	Tomada universal, hexagonal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	un	18,00	17,64	317,52
17.5.2	91997	SINAPI	Tomada universal, hexagonal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa	un	4,00	19,34	77,36
17.5.3	91959	SINAPI	Interruptor duplo 10A, com suporte e placa	un	4,00	24,03	96,12
17.5.4	73953/2	SINAPI	Luminária 2x16W completa	un	3,00	85,75	257,25
17.5.5	73953/6	SINAPI	Luminária 2x36W completa	un	9,00	113,72	1.023,48
17.5.6	C4540	SEINFRA	Luminária 2x36W com aletas completa	un	12,00	88,70	1.064,40
17.5.7	7117	ORSE	Arandela 60W em alumínio com refletor alto brilho	un	6,00	91,04	546,24
18			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				110,21
18,1	89865	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm (drenos para ar condicionado), fornecimento e instalação	m	15,60	6,12	95,47
18,2	89866	SINAPI	Joelho 90° PVC Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	2,35	9,40
18,3	89867	SINAPI	Joelho 45° PVC Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	2,00	2,67	5,34
19			INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA				817,89
19,1			CABOS EM PAR TRANÇADOS				
19.1.1	7138	ORSE	Cabo categoria 6 UTP	m	38,26	4,78	182,88
19.1.2	11750	ORSE	Cabo coaxial	m	37,56	2,99	112,30
19,2			TOMADAS				
19.2.1	CPU19.2.1	CPU	Tomada modular RJ-45 completa	un	2,00	40,05	80,10
19.2.2	CPU19.2.2	CPU	Conector de TV Tipo F coaxial com placa	un	2,00	3,13	6,26
19,3			CAIXAS E ACESSÓRIOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

19.3.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30cm com tampa de ferro fundido	un	2,00	93,65	187,30
19.3.2	CPU19.3.2	CPU	Caixa de passagem previsão para TV 20x20x10cm	un	1,00	49,27	49,27
19.3.3	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	4,00	6,86	27,44
19.4			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
19.4.1	91846	SINAPI	Eletroduto PVC flexível Ø 1", inclusive conexões	m	40,36	4,27	172,34
20			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				3.613,19
20.1	92877	SINAPI	Vergalhão CA-25 Ø 10mm	m	10,50	3,21	33,71
20.2	CPU20.2	CPU	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	4,00	20,57	82,28
20.3	96986	SINAPI	Aterramento completo com haste tipo Copperweld ¾"x2,40m; incluso caixa, conector e cabo de cobre nu 25mm²; fornecimento e instalação	un	4,00	49,88	199,52
20.4	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35mm²	m	60,00	21,39	1.283,40
20.5	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50mm²	m	72,00	26,72	1.923,84
20.6	72262	SINAPI	Conector de bronze para cabo de 35mm²	un	4,00	9,64	38,56
20.7	72263	SINAPI	Conector de bronze para cabo de 50mm²	un	4,00	12,97	51,88
21			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'AGUA				6.811,89
21.1	90883	SINAPI	Estaca Ø 25cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação - 7m	m	30,00	62,13	1.863,90
21.2	CPU1	CPU	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	9,00	31,61	284,49
21.3	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	5,12	16,88	86,43
21.4	74007/1	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	3,64	25,71	93,58
21.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	187,23	5,89	1.102,78
21.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	140,54	5,69	799,67
21.7	92924	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	8,49	4,86	41,26
21.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,54	6,62	102,87
21.9	34640	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	403,35	403,35
21.10	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	5,87	346,43	2.033,54
22			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				21.108,80
22.1			GERAIS				
22.1.1	CPU22.1.1	CPU	Bancada em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	16,06	75,65	1.214,94
22.1.2	CPU22.1.2	CPU	Prateleira em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	3,36	75,65	254,18
22.1.3	CPU22.1.3	CPU	Assento de granito para banco em alvenaria, espessura 2cm	m²	0,35	69,05	24,17
22.1.4	CPU22.1.4	CPU	Prateleiras e escaninhos em MDF com revestimento em fórmica	m²	20,80	78,70	1.636,96
22.1.5	CPU22.1.5	CPU	Roda meia em madeira boleada parafusado em parede	m	42,70	22,10	943,67
22.1.6	CPU22.1.6	CPU	Peitoril em granito cinza andorinha, L= 17cm, espessura 2cm	m	12,40	75,65	938,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

22,2			ESQUADRIAS, PORTÃO E GRADIS METÁLICOS				
22.1.1	73787/1	SINAPI	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	m²	66,79	195,49	13.056,78
22.1.2	74238/2	SINAPI	Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	m²	4,98	610,45	3.040,04
23			SERVIÇOS FINAIS				864,12
23,1	73948/3	SINAPI	Limpeza de obras	m²	212,35	3,85	817,55
23,2	CPU23.2	CPU	Placa de inauguração em alumínio, dimensões 45x57cm	un	0,27	172,48	46,57
Valor TOTAL com BDI							R\$251.447,72

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MAO DE OBRA	R\$ 92.360,27
MATERIAL	R\$ 104.544,75
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 196.905,02
BDI 27,70%	R\$ 54.542,69
VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 251.447,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Fazem parte integrante do presente Contrato:

- a) Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018** e seus Anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato, contados da data de assinatura é de **12 (doze) meses**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

2.2. A **SEDUC** deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
- b) Quantitativos globais estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
- c) Definição dos locais onde os serviços serão executados.
- d) Prazos de execução dos serviços.
- e) Numeração que permita sua individualização.

2.3. A **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviços, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

2.4. Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5. Os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 5.2 do Edital**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da **SEDUC** e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3. No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. As medições para efeito de pagamento serão procedidas independentemente da solicitação da **CONTRATADA**, ao término de cada mês, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, abrangendo as Ordens de Serviço executadas integralmente no mês em referência, exceto a medição final que corresponderá, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva de todo o Objeto deste Contrato.

5.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da **PMA**.

5.3. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha fornecida, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.4. Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da **SEDUC**.

5.5. A medição final corresponderá no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva global do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições mensais, observada a obrigatoriedade do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para a última medição, de acordo com a **CLÁUSULA QUINTA – ITEM 5.5**, devendo esse percentual ser liberado após o aceite definitivo global dos serviços.

6.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, o **CONTRATADO** deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados **item 6.4. desta CLÁUSULA**.

6.3. Para fins do que prescreve o item **6.1. da cláusula sexta**, o documento de cobrança deverá ser apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Alagoinhas, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da medição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

6.4. O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Carta de encaminhamento;
- b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
- c) Resumo de medição, em 04 (quatro) vias, aprovado pela Fiscalização;
- d) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados na última medição anterior, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados na penúltima medição anterior.
- e) Solicitação de aprovação de Medição Complementar se for o caso;
- f) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
- g) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
- h) Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA (apresentado somente na primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável ou mediante execução dos serviços);
- i) Certidões de regularidades com o FGTS, Tributos – Estadual, Federal (incluindo Dívida Ativa e INSS) e Municipal e Dívida Trabalhista.

6.5. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2. O extrato do Contrato será publicado em Diário Oficial próprio no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

7.3. Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018**.

7.4. O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos a **CONTRATADA**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação bem como todos os seus anexos, e principalmente de conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

8.2. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus Anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual.

8.3. Compete à **CONTRATADA** responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributários e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial às **Concessionárias**, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e seus sucessores.

8.4. Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária e para tanto manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

8.5. Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela **CONTRATANTE**, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços sob pena de incorrer em multa por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço;

8.6. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da execução do contrato, servindo de fundamento para a prorrogação do mesmo, somente serão considerados quando apresentados pela **CONTRATADA** na ocasião das respectivas ocorrências, desde que aceitos pela **CONTRATANTE**. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- 8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.
- 8.8. A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, só poderá ocorrer com a prévia anuência da **PMA** e mediante a apresentação, por escrito, de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.
- 8.9. Compete, ainda, à **CONTRATADA** reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do **CONTRATO** em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sem ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual.
- 8.10. A Prefeitura Municipal de Alagoinhas não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
- 8.11. O recebimento definitivo do Objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução daquele.
- 8.12. Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.
- 8.13. Responder pela vigilância do canteiro de obras durante todo o período de execução da obra, responsabilidade que somente cessará quando do recebimento definitivo da mesma, cabendo a retirada total e imediata dos materiais/equipamentos, sob pena de ser feita pela **CONTRATANTE**, com o ressarcimento do ônus pela **CONTRATADA**;
- 8.14. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos, por ela, seus prepostos ou subcontratados, causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso contra a contratada, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos;
- 8.15. Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;
- 8.16. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;
- 8.17. A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.
- 8.18. Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes que se encontre vigente na data da retenção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

9.1. Garantia de Execução:

9.1.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da CONTRATADA.

9.1.2. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.1.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.1.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.1.6. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.1.7. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- f) Dissolução total da **CONTRATADA**.

10.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a **CONTRATADA** terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de infração contratual, a **PMA** poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PMA** ou cobrada judicialmente.

11.4. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' do item 11.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. A sanção estabelecida na alínea 'd' do item 11.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Executado o Objeto do Contrato, este será recebido:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

a) **Provisoriamente**, por Comissão designada pela **SEDUC**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

b) **Definitivamente**, por Comissão designada pela **SEDUC**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

12.2. O recebimento definitivo não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. Antes da entrega final dos serviços e mesmo após o seu recebimento definitivo, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **PMA**.

12.4. Os serviços deverão ser prestados no local indicado, após autorização por parte da **SEDUC** de prestação de serviços.

12.5. A entrega do material por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, por ventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras ora contratados, como estabelecido no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta na Licitação, no valor total de **R\$251.447,72 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, sendo pagos com recursos do Município de Alagoinhas alocados à Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 1024

Elemento de Despesas: 44.90.51

Fonte: 001/004/019

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.2. O preço ajustado no item **13.1** desta cláusula inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

13.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.4. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

13.5. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

13.6. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A PMA deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

14.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à **SEDUC**, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela **FISCALIZAÇÃO**. Os atos da **FISCALIZAÇÃO**, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela **SEDUC**, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

15.1. A **CONTRATADA** será responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie relativos aos serviços, Objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da **PMA**, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.3. E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoinhas/BA, 07 de fevereiro 2019.


TÁCIO EDEN AZEVEDO LOBO
SECRETARIO
CONTRATANTE


S & J ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



Item	GLOBAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA CNPJ: 15.177.971/0001-89 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO COM BASCULANTE, ESPECIFICAÇÕES: 6 M ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 170 CV, 6 MARCHAS, A DIESEL E 4 CILINDROS	UND	1	244.000,00	244.000,00
Total do Proponente					244.000,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador da Ata

DESPACHO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 002/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras; resolve:

I - ADJUDICAR à GLOBAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA, CNPJ: 15.177.971/0001-89, Apresentou o menor preço para os itens: 01. Perfazendo o valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais. Perfazendo o valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 002/2018, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM BASCULANTE (Convênio nº 480/DPCN/2017).

IV - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

JAIR AGUIAR SOUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato. Partes: Município de Parintins e a empresa M L T Construções e Serviços de Pintura Ltda-Me, CNPJ 22.103.065/0001-03. Tomada de Preços nº 015/2018-PMP para "Construção de 02 (dois) espaços educativos de 01 (uma) sala de aula, padrão FNDE no município de Parintins-Am (Comunidade Colônia Soares e Samaria da Valéria)". Objeto do aditivo: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda - Prazos/§1º do contrato. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/01/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato. Partes: Município de Parintins e a empresa P T A de Carvalho Neto-Me CNPJ 12.347.939/0001-06. Tomada de Preços nº 009/2017-PMP para "Construção de uma escola padrão FNDE com 02 (duas) salas na Comunidade Evangelica Betel, na Zona Rural de Parintins". Objeto do aditivo: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda-Prazos, § 1º do contrato primitivo por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 21/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PARTES: MARVEL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS AUTOMOTORES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.557.803/0001-06 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (Ministério da Saúde Portaria GM nº 1958/06/2018). VALOR GLOBAL: R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 27.812.0173.2019 - Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer, Natureza de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 702 - SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PARTES: SCM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES: ACADÊMIAS AO AR LIVRE PARA ATENDER A PRAÇA DA CULTURA, PRAÇA DO FORUM, PRAÇA DA RODOVIARIA, PRAÇA DA BÍBLIA E PRAÇA DA BÍBLIA NO DISTRITO DE BALBINA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. VALOR GLOBAL: R\$ 149.504,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 27.812.0173.2019 - Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer, Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 26 - Calha Norte.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

A Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, no dia 07 de março de 2019 às 09h00, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para condução de alunos e professores do Ensino Fundamental e Ensino Médio de diversos povoados e distritos do Município de Antônio Cardoso-BA.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Coronel João Augusto, nº. 49 - Centro, ou pelo e-mail: licitacoes1.antoniocardoso@gmail.com.

Antônio Cardoso, 20 de fevereiro de 2019

MARCIO QUEIROZ ROCHA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº5/2019

A Pref. Mun. de Abaré/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA a licitação do PL Nº: 043/2019 - PP Nº: 005/2019, que ocorreria na data de 20 de Fevereiro de 2019, às 09h:00min., cujo objeto é Contratação de serviços de locação de veículos automotores (leves e pesados) junto as secretarias municipais de Abaré/BA, conforme especificações e condições constantes no Anexo I no edital do certame. MOTIVO: Ajustes no Termo de Referência e no Edital, dependendo assim de melhoras informações para a correta execução dos serviços. Desta forma, a Administração Pública assim que providenciar os devidos ajustes procederá com o objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Abaré/BA, 20 de Fevereiro de 2019

VERIDIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 011/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Olídef CZ Ind e Com de Aparelhos Hospitalares Ltda - CNPJ nº. 55.983.274/0001-30 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 102/2018 - Objeto: fornecimento de equipamento e material permanente para o Hospital Maternidade Dr. João Carlos Paolillo e Unidade de Reintegração Funcional propostas nº 113256980001140-01 e 11 325698000-1160-04 no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 49.620,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais) - Data de Assinatura: 25/01/2019.

Contrato nº. 038/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: S & J Engenharia - Ltda - CNPJ nº. 26.063.072/0001-71 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 019/2018 - Objeto: execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Luzia Margarida Pinto da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas localizada na Fazenda Ponto do Beiju no município de Alagoinhas/BA - Valor: R\$ 251.447,72 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) - Data de Assinatura: 07/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 5/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para servidores municipais durante atividade extra, e a prestadores de serviço que residem em outro município a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 11/03/2019 às 09:30hs, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.andaraiba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações no Setor de Licitações, na Rua Marimbub, s/nº, Alto da Bela Vista, Andaraí - Ba. CEP: 46.830-000, das 09:00h às 12:00h, Tel. (75) 3335-2118. Andaraí, 21/02/2019. Moises Moura dos Santos Filho - Pregoeiro

LICITAÇÃO Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Objeto: Aquisição de veículo tipo Van, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos. Tipo: Menor Preço por item. Data: 11/03/2019 às 14:30hs, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.andaraiba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações no Setor de Licitações, na Rua Marimbub, s/nº, Alto da Bela Vista, Andaraí - Ba. CEP: 46.830-000, das 09:00h às 12:00h, Tel. (75) 3335-2118. Andaraí, 21/02/2019. Moises Moura dos Santos Filho - Pregoeiro

LICITAÇÃO Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene infantil para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, no uso de suas atribuições. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 12/03/2019 às 08:30hs, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.andaraiba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações no Setor de Licitações, na Rua Marimbub, s/nº, Alto da Bela Vista, Andaraí - Ba. CEP: 46.830-000, das 09:00h às 12:00h, Tel. (75) 3335-2118. Andaraí, 21/02/2018. Moises Moura dos Santos Filho - Pregoeiro

MOISES MOURA DOS SANTOS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

A PM DE APUAREMA - BA, o Prefeito, no uso de suas atribuições legais resolve homologar o Pregão Presencial nº 001-2019, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM O MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA E SERVIÇOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Para o exercício de 2019, sendo o objeto do certame adjudicado as Empresas: LOTE 01 J SOM E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME CNPJ: 25.224.144/0001-52, valor R\$ 93.000,00. LOTE 02 IGOR CHAVES RAMIRES CNPJ: 23.696.635/0001-70, valor R\$ 2.980,00. LOTE 03 J SOM E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME CNPJ: 25.224.144/0001-52, valor R\$ 90.000,00. LOTE 04 IGOR CHAVES RAMIRES CNPJ: 23.696.635/0001-70, valor R\$ 79.000,00. LOTE 05 J SOM E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME CNPJ: 25.224.144/0001-52, valor R\$ 4.400,00. LOTE 06 IGOR CHAVES RAMIRES CNPJ: 23.696.635/0001-70, valor R\$ 59.000,00. APUAREMA - BA 18 de fevereiro de 2019. RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

A PM DE APUAREMA - BA, o Prefeito, no uso de suas atribuições legais resolve homologar o Pregão Presencial nº 002-2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REFORMA DE PNEUS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. PARA O EXERCÍCIO DE 2019, sendo o objeto do certame adjudicado a Empresa: LOTE 01: J SOM E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME CNPJ: 25.224.144/0001-52, valor R\$ 63.000,00. LOTE 02: J SOM E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME CNPJ: 25.224.144/0001-52, valor R\$ 33.200,00.

Apuarema - BA 18 de fevereiro de 2019.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA

